



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 589 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o edital de convocação das eleições da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Maria, protocolado sob o número nº 24.758/20;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 929/2020 Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

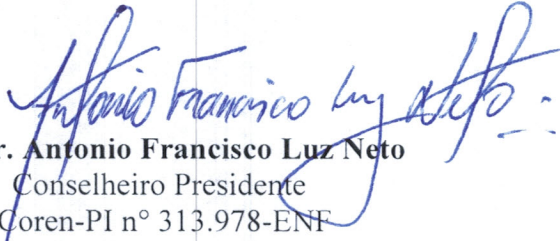
Art. 1º - Designar Conselheiro **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF**, para emitir análise do processo eleitoral para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Maria (biênio 2020/2023).

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de 1 (um) auxílio representação para cada dia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 045/2021 Coren-PI.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de setembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF